

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO PAULO

SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS - CAP SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS Viaduto Dona Paulina, nº 80, 15°, Centro - CEP 01501-020, Fone: 3242.2333, São Paulo-SP - E-mail: spprecatoriascv@tjsp.jus.br Horario de Atendimento do Público: das 12h30min as 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: 1062803-46.2017.8.26.0021

Classe - Assunto: Carta Precatória Civel - Constrição / Penhora / Avallação / Indisponibilidade

de Bens

Requerente: Condominio Vila Holandesa

Requerido: Antonio Andreozzi
Situação do Mandado Cumprido - Ato positivo

Oficial de Justiça ROSELI ALEXANDRE DA SILVA (37662)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 021.2018/068038-4, me dirigi à Rua Vitorino de Carvalho, 189 e, aí sendo, constatei que o imóvel tem natureza residencial e, conforme determinação judicial, passo a fazer a Avallação do referido Imovel:

A- Por determinação deste Juízo, o oficial de justiça deve consultar sites especializados para realização de avaliação de bens (móveis e/ou imóveis);

B- A ferramenta utilizada neste mandado, fora exclusivamente sites especializados (www.vivareal.com.br e www.agenteimovel.com.br);

C- Fora tomado por base os imóvel similar à venda na mesma rua e que guarda relação com o imóvel objeto da presente avaliação e, inclusive, o próprio imóvel, conforme cópias que seguem em anexo.

D- Assim sendo, tendo como parâmetro os valores encontrados nos sites acima apontados, avalio o valor médio do metro quadrado em R\$ 8.000,00. Portanto, avalio o valor total do imóvel, levando em conta a metragem construída em 252 metros quadrados (8.000,00 X 252), em R\$ 2.016.000,00 (dois milhoes e dezessels mil reals). O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 01 de outubro de 2018.

GRD: 10015(77,10)

014.8.26.0566 (Nº de Ordem 1899/14) e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regnas